



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1.301 de 22 de JUNHO de 1977

Que transforma cursos pre-escolares **CERPE**
em cursos pre-escolares simples.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

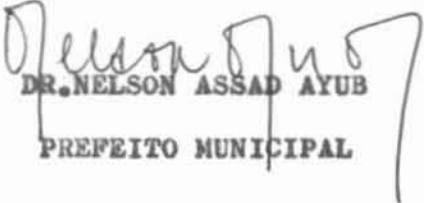
Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º- As nove(9) unidades pre-escolares atualmente existentes e denominadas CEAPES (Centro de Educação e Alimentação de Pré-Escolar), localizadas 4(quatro) na Vila Viamense; uma(1) no Bairro Pampulha; uma(1) na Vila Professor Simões, uma(1) na Fazenda Monte Alegre, e duas(2) presentemente vagas, ficam transformadas em UNIDADES PRE-ESCOLARES simples, cuja denominação e localização serão feitas através de ato do Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.281, de 08 de Março de 1.977.

Artº 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão pelas dotações próprias de orçamento, suplementadas, se necessário.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de Junho de 1977


DR. NELSON ASSAD AYUB
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo